



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 1/2025
Exmº Srº Marcio Manetti Porto.
Prefeito Municipal de Piratini

PIRATINI, 20 de agosto 2025.

O vereador que este subscreve, indica a V. ex.ª Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini RS, que seja alterada a Lei 2.424/2023, que **Autoriza o Município de Piratini a firmar parceria com a ONG Amigo do Bicho**, criando o Art.º 3º que autoriza o poder executivo a destinar espaço físico e áudio visual, em todos os eventos públicos realizados pelo município, a critério das voluntárias.

Justificativa:

A presente indicação justifica-se pela necessidade eminente de conscientizar a população sobre o bem estar animal e a adoção consciente.

Tendo em vista que os crimes de maus tratos e abandono são uma crescente constante no município, esta iniciativa busca mitigar a longo prazo os efeitos que estes danos causam aos animais e a comunidade em geral, conscientizando a população e divulgando o cenário atual da adoção e abandono.

A iniciativa é um modo de aproximar a comunidade em geral, da importância da adoção consciente e da necessidade da adesão da população a solução deste problema, pois o crime de abandono vem causando sofrimentos aos animais, bem como diversos problemas a comunidade tanto no perímetro urbano quanto no interior, onde os cães errantes causam prejuízo aos produtores.

Certos de sua compreensão e sensibilidade para com a questão levantada, desde já agradeço.

JEFERSON DE ALMEIDA
VEREADOR DO MDB